

**DESPACHO SECRETARIAL nº 251/2023 – SEDEF**

**Referente ao protocolado nº 20.867.730-6**

- I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 037/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 079/2023 do Núcleo Técnico de Arquitetura (f. 29. Mov. 7) e Informação nº 70/2023 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (fls.64/65, Mov.18), a realização da despesa no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) aos procedimentos de construção do **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no município de Mato Rico**.
- II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF;
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV. **À SEDEF/NFS**.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

*(Assinado Digitalmente)*

Rogério Carboni

**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**

Documento: **25120.867.7306autorizofundoafundoMatoRico.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 03/10/2023 15:00.

Inserido ao protocolo **20.867.730-6** por: **Monica Pimentel de Souza Lobo** em: 03/10/2023 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b2f4606bc872e4447f7e4fd7a4c65d7d**.

**RESOLUÇÃO nº 150/2023 – SEDEF**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar os municípios abaixo relacionados, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

| Município | Equipamento                                       |
|-----------|---------------------------------------------------|
| Itaperuçu | Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) |
| Mato Rico | Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO HELIAS  
CARBONI  
Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI  
Dados: 2023.08.25 17:25:00 -03'00'

Curitiba, 24 de agosto de 2023.

Rogério Carboni  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**

Documento: **1502023HabilitacaoMunicipiosFundoafundoResolucaon1092023ass.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 25/08/2023 17:25.

Inserido ao protocolo **20.800.983-4** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 28/08/2023 08:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**28b4f5a20048caa538379b9a79578606**.

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO 109/2023 – SEDEF**

**TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_\_/2023**

O município de Mato Rico Paraná por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/Mfnº 20.094.394/0001-00, **ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento, nos termos da Resolução – SEDEF 109/2023.**

|                                                 |                                                  |        |                  |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------|------------------|
| RESOLUÇÃO DE HABILITAÇÃO<br>Nº 150/2023 – SEDEF |                                                  |        |                  |
| OBJETO                                          | Construção de Equipamento de Assistência Social. | VALOR  | 1.200.000,00 R\$ |
| TIPO DE UNIDADE                                 | CRAS- Centro de Referência de Assistência Social |        |                  |
| RUA                                             | Av. Das Arguciaras                               | Nº     | s/n              |
| CEP                                             | 85-240/000                                       | BAIRRO | Centro           |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO**

O município **aceita todos os termos estabelecidos na Resolução SEDEF 109/2023**, e deve adotar práticas de anticorrupção, devendo observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

1. **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
2. **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
3. **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
4. **prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

5. **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SEDEF, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A SEDEF/CEAS/FEAS repassará os recursos para execução das obras em quatro parcelas, da seguinte forma:

I - A primeira parcela corresponde a 30% (trinta por cento) do valor preestabelecido, qual seja R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), após o atendimento de todos os requisitos elencados no art. 7º, parágrafos 1º ao 5º - Anexos V e VII. Toda a documentação deverá ser apresentada no protocolo eletrônico.

II – O saldo remanescente do valor contratado será repassado em 03 (três) parcelas **iguais**, sendo:

- a) a segunda parcela quando da comprovação da execução de 40% (quarenta por cento) da obra de acordo com a aferição a ser realizada por órgão oficial do Estado, mediante emissão de relatório de vistoria de obras, desde que não constem irregularidades;
- b) a terceira parcela será repassada após a emissão, por órgão oficial do Estado, do relatório de vistoria de obras a execução de 70% da obra.
- c) A quarta parcela será repassada após a emissão, por órgão oficial do Estado, do relatório de vistoria de obras a execução de 100% da obra.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

- 1. Fica indicado pela SEDEF o servidor Leonardo Ferreira, CPF nº [REDACTED], lotado na SEDEF/CPAS, e a servidora Adriana Garcia, CPF nº [REDACTED], lotada na SEDEF/NTA para acompanhar e monitorar a execução deste Termo de Adesão.
- 2. Fica indicado pelo município o profissional Engenheiro Civil Diogo Luiz Franzoloso, CREA-PR 18169/D. para fiscalizar a execução física deste convênio, na forma da legislação orientadora da matéria.
- 3. As ações de monitoramento e acompanhamento da execução das obras por órgão oficial do Estado, igualmente ficam sob a supervisão da SEDEF/NTA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados no Art. 17º da Resolução SEDEF 109/2023, e poderão ser alterados/prorrogados excepcionalmente, mediante aprovação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, sendo vedada a mudança do objeto.

**Parágrafo único.** Depois de aprovada a documentação técnica pela SEDEF, relacionadas nos ANEXOS V e VII, as alterações dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo, projetos complementares, bem como orçamentos, só poderão ser realizadas mediante aprovação e autorização da SEDEF, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas pela SEDEF.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SEDEF nº XXX/2023.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento, para efeitos jurídicos e legais por meio de assinatura digital.

Assinado e datado eletronicamente,

|                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>DIOGO<br/>LUIZ<br/>FRANZOLO<br/>SO</p> <p>Assinado de forma digital por DIOGO LUIZ FRANZOLO</p> <p>Dados: 2023.09.28 14:01:28 -03'00'</p> | <p>EDELIR DE<br/>JESUS<br/>RIBEIRO DA<br/>SILVA</p> <p>Assinado de forma digital por EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA</p> <p>Dados: 2023.09.28 12:50:51 -03'00'</p> | <p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> ADRIANA VIDAL DOS SANTOS HUMENIUK</p> <p>Data: 28/09/2023 15:17:18-0300</p> <p>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> |
| <p>Diogo Luiz Franzoloso<br/><b>Eng.º Civil – CREAPR<br/>18169/D</b></p>                                                                     | <p>Edelir de Jesus R. da Silva<br/><b>Prefeito Municipal</b></p>                                                                                                    | <p>Adriana Vidal d. S. Humeniuk<br/><b>Secretaria Municipal de<br/>Assistência Social</b></p>                                                                                                                               |



Documento: **ANEXOIIINTERMODEADESAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 04/10/2023 16:25.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva** em 28/09/2023 12:50, **Diogo Luiz Franzoloso** em 28/09/2023 14:01.

Inserido ao protocolo **20.867.730-6** por: **Leonardo Ferreira** em: 29/09/2023 11:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**48c5c6627a601ad7ca1d0b85058ced82**.

## NOTA DE PAGAMENTO

### Identificação

**Nº Pagamento/Tipo/Orgão** **Autenticação Bancária**  
23001534 / PT / 06167.0000 251D351ACAB5B0F7

**Unidade/Subunidade**  
6167 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA

**Credor** 139709 - FMAS - MATO RICO

**CNPJ** 20.094.394/0001-00 DAS ARAUCARIAS,0-

| Tipo do Documento | Data Vencimento | Data Pagamento | Instru. de Pagamento |
|-------------------|-----------------|----------------|----------------------|
| PT                | 20/10/23        | 20/10/23       | C / CRED. CONTA - CC |

| Domicílio Bancário Débito | Domicílio Bancário Crédito |
|---------------------------|----------------------------|
|                           |                            |

### Classificação

**Natureza de Despesa** 44414201 - Auxílio a Municípios  
**Fonte** 0000000142 - OP. CRED. EXT.  
**Função / Subfunção** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**Ação (P/A/OE)** 6423

### Detalhamento

**Nº Empenho** 23001715 / OC / 06167.0000 **Nº Pré-Empenho** 23001762 / OR / 06167.0000

### Histórico Empenho

Delib.37/2023-CEAS/PR - cofinanciamento para construção de CRAS e CREAS

**Nº Liquidação** 23001594 / PV / 06167.0000 **Nº em Liquidação** 23001937 / OV / 06167.0000

### Histórico Liquidação

PRIMEIRA PARCELA - conforme inciso I do art.10º da Resolução nº 103/2023,Delib.37/2023-CEAS/PR - cof  
inanciamento para construção de CRAS e CREAS - MATO RICO - PROT 20.867.730-6

**Valor** 360.000,00 TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Emitido por: IPONTES

Data : 20/10/23



Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Encerrado até Outubro

| Identificação                                                                                                  |                                          |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|
| UG Emitente<br>616700 - FEAS                                                                                   | Documento<br>2024OB001979                | Emissão<br>29/11/24 |
| UG Liquidante<br>616700 - FEAS                                                                                 | UG Pagadora<br>990000 - TESOURO ESTADUAL |                     |
| Valor por Extenso<br>Duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos | Valor<br>247.333,33                      |                     |

| Assinaturas Empenho                      |  |  |
|------------------------------------------|--|--|
| Nome                                     |  |  |
| Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli |  |  |
| DANIELLE ANTONIACOMI                     |  |  |

| Assinaturas Programação de Desembolso    |  |  |
|------------------------------------------|--|--|
| Nome                                     |  |  |
| LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI |  |  |
| MARCOS VINICIUS GURA                     |  |  |

| Detalhamento                  |                                                          |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Nota Liquidação               | 2024NL001963                                             |
| Nota de Empenho               | 2023NE001715                                             |
| Credor                        | 20094394000100 - FMAS . MATO RICO                        |
| Natureza                      | 444142 - Auxílios                                        |
| Identificador Exercício Fonte | 1 - Recursos do Exercício Corrente                       |
| Fonte                         | 754 - Recursos de Operações de Crédito                   |
| Marcador de Fonte             | 0000 - SEM MARCADOR                                      |
| Detalhamento de Fonte         | 000000 - EXCLUSIVO PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (RP) |
| Convênio de Receita           | 000000 - Convênio não identificado                       |
| Convênio de Despesa           | 000000 - Convênio não identificado                       |
| Contrato                      | 00000000 - 00000000                                      |
| Domicílio Bancário Origem     | - Conta Movimento                                        |
| Domicílio Bancário Destino    |                                                          |
| Competência                   | 11/2024                                                  |
| Código de Autenticação        | 7975184775857D93                                         |
| Processo                      | 22.497.034-0                                             |

| Itens                     |                                                       |                                              |                         |                            |            |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|------------|
| Tipo Patrimonial          | Subitem da Despesa                                    | Operação Patrimonial                         | Vinculação de Pagamento | Classificação Complementar | Valor      |
| 57 - Convênios Concedidos | 01 - Auxílio a Municípios - DESPESA DE CAPITAL (2163) | 2558 - Pagamento da Obrigação - Convênios RP | 0 - Pagamento           | 00000000                   | 247.333,33 |

| Observação                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PGTO REF. 2a PARCELA PROT. 22.497.034-0 - Delib.37/2023-CEAS/PR - cofinanciamento para construção de CRAS e CREAS MIGRAÇÃO: 23001715-OC-06167 |

| Registro de Envio |                   |                 |                                                   |
|-------------------|-------------------|-----------------|---------------------------------------------------|
| UG Emitente       | 990000            | Emissão         | 29/11/24                                          |
| Documento         | 2024RE046141      | Data de Envio   | 29/11/24                                          |
| Status de Envio   | Processado e Pago | Data de retorno | 03/12/24                                          |
| Tipo de Pagamento | Normal            | Retorno         | Este código indica que o pagamento foi confirmado |

| Programação de Desembolso |              |                     |          |
|---------------------------|--------------|---------------------|----------|
| Documento                 | 2024PD002034 | Emissão             | 28/11/24 |
|                           |              | Data de Programação | 28/11/24 |





## Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 31



Encerrado até Março

| Identificação                                                                             |                           |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|
| UG Emitente                                                                               | Documento                 | Emissão  |
| 616700 - FEAS                                                                             | 2025OB000548              | 19/05/25 |
| UG Liquidante                                                                             | UG Pagadora               |          |
| 616700 - FEAS                                                                             | 990000 - TESOURO ESTADUAL |          |
| Valor por Extenso                                                                         | Valor                     |          |
| Duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos | 247.333,33                |          |

| Assinaturas Programação de Desembolso    |  |
|------------------------------------------|--|
| Nome                                     |  |
| LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI |  |
| MARCOS VINICIUS GURA                     |  |

| Detalhamento                  |                                                          |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Nota Liquidação               | 2025NL000522                                             |
| Nota de Empenho               | 2023NE001715                                             |
| Credor                        | 20094394000100 - FMAS . MATO RICO                        |
| Natureza                      | 444142 - Auxílios                                        |
| Identificador Exercício Fonte | 1 - Recursos do Exercício Corrente                       |
| Fonte                         | 754 - Recursos de Operações de Crédito                   |
| Marcador de Fonte             | 0000 - SEM MARCADOR                                      |
| Detalhamento de Fonte         | 000000 - EXCLUSIVO PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (RP) |
| Transferência Recebida        | 000000 - Transferência não identificada                  |
| Transferência Concedida       | 000000 - Transferência não identificada                  |
| Contrato                      | 00000000 - 00000000                                      |
| Domicílio Bancário Origem     | - Conta Movimento                                        |
| Domicílio Bancário Destino    |                                                          |
| Competência                   | 05/2025                                                  |
| Código de Autenticação        | F914897CA27F2675                                         |
| Processo                      | 22.419.874-4                                             |

| Itens                          |                                  |                              |                         |                            |            |
|--------------------------------|----------------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------------|------------|
| Tipo Patrimonial               | Subitem da Despesa               | Operação Patrimonial         | Vinculação de Pagamento | Classificação Complementar | Valor      |
| 57 - Transferências Concedidas | 01 - Auxílio a Municípios (2163) | 212 - Pagamento da Obrigação | 0 - Pagamento           | 00000000                   | 247.333,33 |

| Observação                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Informação nº 28/2025 - GF - PGTO 3ª parcela - CRAS MATO RICO - Delib.37/2023-CEAS/PR - cofinanciamento para construção de CRAS e CREAS<br>MIGRAÇÃO: 23001715-OC-06167 |

| Registro de Envio |                   |                 |                                                   |
|-------------------|-------------------|-----------------|---------------------------------------------------|
| UG Emitente       | 990000            | Emissão         | 19/05/25                                          |
| Documento         | 2025RE013350      | Data de Envio   | 19/05/25                                          |
| Status de Envio   | Processado e Pago | Data de retorno | 21/05/25                                          |
| Tipo de Pagamento | Normal            | Retorno         | Este código indica que o pagamento foi confirmado |

| Programação de Desembolso |              |                     |          |
|---------------------------|--------------|---------------------|----------|
| Documento                 | 2025PD000557 | Emissão             | 16/05/25 |
|                           |              | Data de Programação | 16/05/25 |



**Despacho nº 93/2025-DPSB/CPAS/SEDEF**

Curitiba, 22 de abril de 2025.

**Protocolo: 20.867.730-6**

**Referente.: Estorno de empenho do recurso para construção do CRAS no município de Mato Rico**

Considerando que o valor do empenho para a construção do CRAS de Mato Rico foi de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e que o valor total da obra no município custará de R\$ 1.102.000,00 (um milhão cento e dois mil reais).

Solicitamos o estorno do empenho no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Atenciosamente,

**Patricia Cavichiolo Tortato**

Técnica da Divisão de Proteção Social Básica

I. De acordo;

II. Ao NFS para providências.

**Renata Mareziuzek dos Santos**

Coordenadora da Política de Assistência Social

Documento: **Despacho932025Protocolo20.867.7306PedidodeestornoconstrucaoCRASMatRico.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Patricia Cavichiolo Tortato (XXX.576.889-XX)** em 22/04/2025 11:53 Local: SEDEF/CPAS/DPSB, **Renata Mareziuzek dos Santos (XXX.091.669-XX)** em 22/04/2025 19:14 Local: SEDEF/CPAS.

Inserido ao protocolo **20.867.730-6** por: **Patricia Cavichiolo Tortato** em: 22/04/2025 11:53.

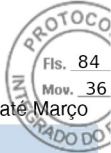


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7247c6dbb48e349da89a2c09a9a9e5f8.**



Nota Patrimonial



Encerrado até Março

Identificação

|                                                         |              |          |
|---------------------------------------------------------|--------------|----------|
| Unidade Gestora                                         | Documento    | Emissão  |
| 616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família | 2025NP000019 | 24/04/25 |

Detalhamento

|                       |
|-----------------------|
| UG Favorecida         |
| Processo 20.867.730-6 |

Itens

| Tipo Patrimonial               | Item Patrimonial            | Operação Patrimonial                                            | Classificação Complementar                                                                                                                                                                                                                  | Valor     |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 57 - Transferências Concedidas | 2163 - Auxílio a Municípios | 1824 - Cancelamento de RPNP sem Passivo Reconhecido Previamente | 616700.2023NE001715.<br>20094394000100.0000000<br>0.0000. E0000.<br>7.54.1.09.4.4.41.42.00000<br>0.000000000000.4100. 0.<br>2163.01.0.000000.000000.<br>61.<br>00000000.0000.9999999.<br>67.000000.F.08.244. 16.<br>6423.<br>0.0000.0000000 | 98.000,00 |
| Total                          |                             |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                             | 98.000,00 |

Observação

|                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESTORNO SALDO DE EMPENHO AUTORIZADO DG FL. 83 / MOV. 35. Delib.37/2023-CEAS/PR - cofinanciamento para construção de CRAS e CREAS. 20.867.730-6. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

